

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP

MATRÍCULA

373.

FOLHA

Um (1).==

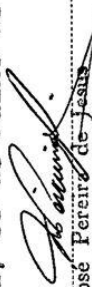
FOLHA
Um (1).==

MATRÍCULA
373

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Uma casa de morada, construída de tábuas e coberta de telhas, com sete cômodos, inclusive uma área na frente, localizada na cidade de Iacanga, desta comarca, à Avenida "Dr. Jonas Nunes Brigagão", nº 635 (seiscentos e trinta e cinco), e respectivo terreno quemeado onze (11) metros de frente, igual medida nos fundos, por quarenta e quatro (44) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, com a área de quatrocentos e oitenta e quatro (484) metros quadrados, confrontando, olhando-se o imóvel de frente, pelo lado direito com o prédio nº 619, de Maria de Lourdes de Oliveira e outros, pelo lado esquerdo com o prédio nº 645, de Joaquim Cardoso Sobrinho, pelos fundos com terreno de João Carlos Bueno Filho, e pela frente com a citada via pública. = NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO: - João Mariano de Oliveira, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente em São Paulo. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: - 19.277, fls. 57 do livro 3-BF, deste cartório. = Ibitinga, 22 de Março de 1.976. =


OBS: Reconstituída com base na portaria nº 21/80. =
Ibitinga, 05 de Julho de 1.985.

Autenticação:


José Pereira de Jesus
Oficial Substituto

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

R. 1 - 373. Conforme escritura pública lavrada às fls. 68 do livro nº 61 do Tabelionato de Iacanga, em trinta (30) de Janeiro do corrente ano, o senhor JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, lubrificador, residente e domiciliado em São Paulo, - vendeu o imóvel acima ao senhor JOSÉ LAZZARO, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, funcionário público municipal, R.G. 7.776.859, residente e domiciliado na cidade de Iacanga, pelo preço de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). A venda foi feita pelo critério "ad-corporis", e sem reserva alguma. Compareceu à escritura, PEDRO VARANELLI, brasileiro, viuvo, lavrador, residente e domiciliado na cidade de Iacanga, e tendo em vista que na procuração do transmitente constava que a escritura seria outorgada a ele anuente, - dava sua anuência, prometendo nada reclamar futuramente. = Ibitinga, 22 de Março de 1.976. =

Av. 2 - 373. Conforme requerimento desta data, com a firma reconhecida, que ficou arquivado juntamente com uma certidão, fornecida pela Prefeitura Municipal de Iacanga, em 08 do corrente, consta que a casa atualmente possui o número setecentos e quarenta e três (743) da referida Avenida Dr. Jonas Nunes Brigagão, Ibitinga, 12 de Julho de 1.985. O Escrevente Autorizado,  (Valdemir Leite da Silva). = Emolts. R\$ 4.200. =
Ao Est. R\$ 1.134. =
T.A.S.J. R\$ 840. =
TOTAL R\$ 6.174. =

Guia nº 130/85. =

R. 3 - 373. Conforme formal de partilha passado em vinte e seis (26) de Junho do corrente ano, pelo Ofício Cível local, assinado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. José Maurício Garcia Filho, e extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de JUDITH ANTONIA ESTEVANATO LAZARO, cuja partilha foi homologada por sentença de 6 de Junho do corrente ano, que transitou em julgado, - consta que o imóvel acima, estimado em Cz\$ 2.811,79, foi partilhado da seguinte forma: a metade, ao viuvo-meeiro e inventariante JOSÉ LAZZARO, brasileiro, R.G. 7.776.859, CIC 825.821.658-91, residente e domiciliado em Iacanga, para pagamento de sua meação; e a outra metade, aos =
(CONTINUA NO VERSO)

herdeiros DORACI TERESINHA LAZZARO BILANCIERI, R.G. 13.341.170, casada com JOSÉ BILANCIERI, RG.9.829.497, CIC 078.877.728-93; = MARIA APARECIDA STEVANATO LAZZARO MOLENTO, R.G. 12.311.341, CIC 015.232.578-65, casada com ANTONIO ENOCH MOLENTO FILHO, R.G. nº 16.038.720, CIC 826.638.158-53; e JOSÉ DONIZETE STEVANATO LAZZARO, solteiro, emancipado, RG.16.158.436, CIC 061.616.898-09, = todos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Iacanga, para pagamento de suas legítimas materna, cabendo a cada = herdeiro, uma sexta (1/6) parte da totalidade do imóvel; o qual possui o valor venal de Cz\$ 8.435,39, fixado para o corrente ano. Ibitinga, quinze (15) de Julho do ano de 1986. O Oficial Maior, (José Pereira de Jesus). = Emolts. Cz\$ 191,90.

Ao Est. 51,81.

T.A.S.J. 38,38.

(Prot. 35.465).

TOTAL..Cz\$ 282,09.

R. 4 - 373. Conforme escritura pública lavrada às fls. 187 do livro nº 87 do Tabelionato de Iacanga, em dezessete (17) de julho do corrente ano, os srs. JOSÉ LAZZARO, DORACI TERESINHA LAZZARO BILANCIERI e seu marido JOSÉ BILANCIERI, e MARIA APARECIDA STEVANATO LAZZARO MOLENTO e seu marido ANTONIO ENOCH MOLENTO FILHO, já qualificados, venderam as partes que possuíam no imóvel retro, ou sejam, cinco sextas (5/6) partes, ao senhor JOSÉ DONIZETE STEVANATO LAZZARO, também qualificado, pelo preço de sete = mil e quinhentos cruzados (CZ\$7.500,00), ficando o adquirente = em virtude deste e do registro anterior, proprietário da totalidade do imóvel. O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal de Iacanga como lote 08, quadra 59 da 2ª Zona daquela cidade. Ibitinga, 18 de dezembro de 1.986. = O Escrevente Autorizado, = *Julio Mauro Alves Costa* (Julio Mauro Alves Costa). Emolts Cz\$ 171,90.

Ao Est. 46,41.

T.A.S.J. 34,38.

Protocolo nº 37.353.

TOTAL..Cz\$ 252,69.

Av. 5 - 373. Conforme requerimento desta data, apresentado com a Certidão nº. 002/2013, datada de 22 de Fevereiro de 2.012, o Habite-se nº. 003/13, datado de 22 de Fevereiro de 2.013, expedidos pela Prefeitura Municipal de Iacanga, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às = de Terceiros, e documentos pessoais, sendo esta última certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 13 do corrente mês, - a casa que era edificada de tábuas e telhas, e = possuía o nº. 743 da Avenida Dr. Jonas Nunes Brigagão, foi demolida; e foi construído no terreno, um prédio residencial com = 227,44 metros quadrados de área edificada, que recebeu o nº 743 da Avenida "Dr. Jonas Nunes Brigagão"; e não consta débito previdenciário com relação ao imóvel, cadastrado na Prefeitura de Iacanga sob nº 685, lote 08, quadra 59, Centro. O proprietário, = Sr. José Donizete Stevanato Lázaro, possui o RG.SP 16.158.436-6, e CPF. 061.816.698-09. Ibitinga, 15 de Março de 2.013;- O Esc. = Autorizado, *Salvador C. Fernandes* (Salvador C. Fernandes). Prot.134.335.=

Observações: (CONTINUA NA FICHA NÚMERO DOIS).-

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP

MATRÍCULA

373

FICHA

02

FICHA

02

MATRÍCULA

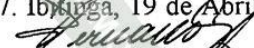
373

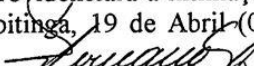
Autenticação:

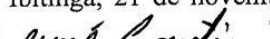
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

José Pereira de Jesus
Oficial Substituto

MATRÍCULA Nº. 373. CONTINUAÇÃO DA FOLHA UM VERSO.=====

Av. 6 - 373. Conforme requerimento desta data, com a firma reconhecida, apresentado com uma certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil de Iacanga, desta comarca, o senhor José Donizete Stevanato Lazaro e a senhora Isabel Cristina Neves, brasileira, contraíram matrimônio no regime de comunhão parcial de bens, e a mulher passou a assinar ISABEL CRISTINA NEVES LAZARO. O casamento foi realizado em 16 de Janeiro de 1.988, e registrado com Matrícula 121749 01 55 1988 2 00019 033 0000670-07. Ibitinga, 19 de Abril (04) do ano de dois mil e treze (2.013). O Escrevente Autorizado,  (Salvador Celeste Fernandes). Prot. 134.798.

R. 7 - 373. Conforme a Cédula de Crédito Bancário nº. 074556230000112, emitida em São Paulo, em quinze (15) do corrente, pelo senhor JOSÉ DONIZETE STEVANATO LAZARO, oficial de polícia militar, já qualificado, assistido por sua mulher Sra. ISABEL CRISTINA NEVES LAZARO, bancária, RG.SP. 20.940.734-7, CPF. 114.094.138-02, residentes e domiciliados em Iacanga, na Avenida Dr. Jonas Nunes Brigagão, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede em São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, números 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ. sob nº. 90.400.888/0001-42, do valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), vencível em 15 de Abril de 2.028, pagável em 180 parcelas mensais de R\$ 3.183,46 cada, aos juros à taxa efetiva de 1,53% ao mês, e 19,98% ao ano, vencíveis, a primeira em 15 de Abril de 2.013, e a última em 15 de Abril de 2.028, sendo os juros capitalizados mensalmente, contendo taxa de IOF, e outras condições, o emitente e sua mulher, alienaram ao Banco, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, que pára fins do leilão público foi estimado em R\$ 370.000,00. Decorridos 60 dias de prazo de carência para pagamentos em atraso, o credor, de conformidade com o Parágrafo 1º da Lei 9.514/97, providenciará a intimação para purgação da mora, no prazo de 15 dias, e outras condições. Ibitinga, 19 de Abril (04) do ano de dois mil e treze (2.013). O Escrevente Autorizado,  (Salvador Celeste Fernandes). Prot. 134.799.

Av. 8 - 373. Atendendo requerimento datado de 07 de novembro do corrente ano, firmado pelo Banco Santander (Brasil) S.A., representado pelo procurador, senhor Ricardo Ramos Benedetti, instruído com a prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos", no valor de R\$ 9.250,00, no qual o imóvel foi avaliado para efeitos fiscais em R\$ 370.000,00, - procedo esta averbação, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, da CONSOLIDAÇÃO da propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ. 90.400.888/0001-42, Instituição Financeira, com sede em São Paulo - SP, na Rua Amador Bueno, nº. 474, Bloco C, 4º andar, Santo Amaro, em virtude do não cumprimento da obrigação constante do registro 07. Fica esclarecido que, de acordo com o artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos da Lei nº 9.514/1997, a Credora-Proprietária deverá promover a averbação da negatividade dos leilões e termo de quitação da dívida, a fim de configurar a aquisição da propriedade plena, para que possa dispor livremente do imóvel. Todo o procedimento foi transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site Arisp - [http:// www. oficioeletronico. com.br](http://www.oficioeletronico.com.br). Ibitinga, 21 de novembro (11) de dois mil e dezesseis (2.016). O Escrevente Autorizado,  (Bruno Augustini). Prot. nº 152.643

Av. 9 - 373. Foi decretada a indisponibilidade dos bens do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, conforme comunicado (CONTINUA NO VERSO)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA

373

FICHA

02

VERSO

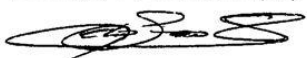
enviado pela Central de Indisponibilidade, através do site www.indisponibilidade.org.br, com protocolo de indisponibilidade 201707.1210.00320170-IA-370, expedido nos autos do Processo de número 00013930520125070006 do TST - Tribunal Superior do Trabalho – CE-Tribunal Regional do Trabalho da 7E – Fortaleza – CE – 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Ibitinga, 12 de Julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2.017). O Escrevente Autorizado,



(Anselmo Gilberto Mansano).

Prot. 157.107.

Av. 10 – 373. Conforme comunicado enviado pela Central de Indisponibilidade, através do site www.indisponibilidade.org.br, expedido nos autos do Processo 00013930520125070006 (protocolo de indisponibilidade 201707.1210.00320170-IA-370), faço esta averbação do levantamento da indisponibilidade (201707.1308.00320962-PA-031) averbada sob nº 9. Ibitinga, 14 de Julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2.016). O Escrevente Autorizado,



(Anselmo Gilberto Mansano).

Prot. 157.160.